



2482037



00135.220315/2021-89



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH – CNPJ: 27.136.980/0002-91

Nome da autoridade competente: Paulo Roberto - Secretário Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Número do CPF: 322.802.621-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: SNPIR 810008

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – CNPJ: 10.651.417/0001-78

Nome da autoridade competente: Elias de Pádua Monteiro - Reitor

Número do CPF: 480.130.211-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 158124 (REITORIA)- 26407 – : Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano

3. OBJETO: Desenvolvimento do Projeto de Extensão “FARINHANDO”, para produção de mandioca e farinha em pequenas propriedades rurais de famílias perdores do Nordeste Goiano, especificamente no Município de Campos Belos.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Fomentar o arranjo produtivo local da mandioca no município participante do projeto;
- Produzir mandioca e farinha em pequenas propriedades rurais de famílias pertencentes a Comunidade Quilombola do Brejão;
- Assistir tecnicamente os participantes do projeto em todo o processo de produção de mandioca e farinha em cultivo sequeiro, a partir de um projeto extensivo;
- Possibilitar aumento de renda às famílias participantes no projeto;
- Proporcionar aos discentes aprendizado através do ensino e projetos de extensão, pesquisa e ensino;
- Orientar a utilização do subproduto da produção de mandioca na alimentação animal;
- Constituição de experiências para aplicação futura do projeto em outras comunidades quilombolas do nordeste goiano.

Área de abrangência

1 município totalizando 20 hectares

Prazo de execução

Prazo de 15 meses a partir do repasse do recurso, podendo ser reeditado uma vez que os equipamentos poderão ser reutilizados, em outras comunidades rurais. Resultados Esperados Aumento da renda, geração de emprego e melhoria na qualidade de vida dos beneficiários, produção de forma adequada, fomento para implantação e consolidação de um arranjo produtivo local para produção de mandioca; aproveitamento do subproduto da mandioca para alimentação animal; pesquisa com participação de discentes do Instituto Federal Goiano Campus Campos Belos.

Avaliação do Projeto

O projeto será avaliado semestralmente através de questionários aplicados aos participantes e reunião da equipe técnica executora, a partir das metas estabelecidas no relatório fotográfico com todas atividades desenvolvidas destacando os períodos de realização de cada etapa.

Metodologia

O projeto será dividido em 4 fases: 1) Constituição da equipe responsável pelo projeto 2) escolha das áreas a serem plantadas e análise de solos; 3) aquisição de insumos para produção. Resultados Esperados Aumento da renda, geração de emprego e melhoria na qualidade de vida dos beneficiários, produção de forma adequada, fomento para implantação e consolidação de um arranjo produtivo local para produção de mandioca; aproveitamento do subproduto da mandioca para alimentação animal; pesquisa com participação de discentes do Instituto Federal Goiano Campus Campos Belos.

Na primeira fase, haverá a indicação do Reitor de um servidor efetivo do quadro do Instituto Federal Goiano, para a coordenação geral do projeto, após, a escolha das áreas a serem plantadas e análise de solos, 3 (três) auxiliares administrativos e operacional, e 3 (três) discentes por indicação dos docentes da área técnica, totalizando 7 (sete) pessoas. Na fase 2, de forma conjunta, entre coordenação geral, docentes, auxiliares técnicos, discentes e comunidade, será feita uma avaliação técnica para escolha das áreas a serem plantadas, pela equipe, visando atender pequenas propriedades rurais, sendo até 1 hectare por família.

O parâmetro para pagamento de bolsas será o mesmo adotado pela Resolução 04 do FNDE, utilizados no Programa Novos Caminhos, com as adequações orçamentárias.

Na fase 2, de forma conjunta, entre coordenação geral, docentes, auxiliares técnicos, discentes e comunidade, será feita uma avaliação técnica para escolha das áreas a serem plantadas, pela equipe, visando atender pequenas propriedades rurais, sendo até 1 hectare por família.

Na fase 3, em paralelo a fase 2 serão adquiridos os insumos e equipamentos além da contratação dos serviços necessários para a implantação projeto, por registro de preço.

Na fase 4, serão feitos: 1) análises físico-químicas em nosso laboratório de solos; 2) correção e adubação necessárias no solo, considerando que estamos num em sua grande maioria apresentam baixa fertilidade natural, elevada acidez e saturação de alumínio, diminuindo a capacidade produtiva dos mesmos. F atividade agrícola adequada; 3) preparo do solo (subsolação, gradagem e nivelamento, quando necessário 4) plantio e monitoramento da produção através discentes participantes em todas as etapas; 6) realização e dia de campo na comunidade.

O projeto contará com a participação de alunos dos cursos ofertados pelo campus

Todos os insumos necessários e assessoramento técnico serão de responsabilidade do Instituto Federal Goiano Campus Campos Belos em parceria com M obra familiar para o plantio, cultivo, colheita e comercialização.

O Projeto será encerrado e ou suspenso:

i) por desistência de todos envolvidos no projeto;

ii) pela ausência e ou atraso na descentralização de recursos para o custeio e investimento impedindo sua execução dentro do ano vigente à descentralização

iii) por opção de não continuar com o projeto por parte do Instituto Federal Goiano Campus Campos Belos e ou Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos

iv) por não haver interesse da Comunidade Quilombola Brejão, e ou grande aumento nos custos do projeto o que geraria questionamentos dos órgãos de mesmo.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

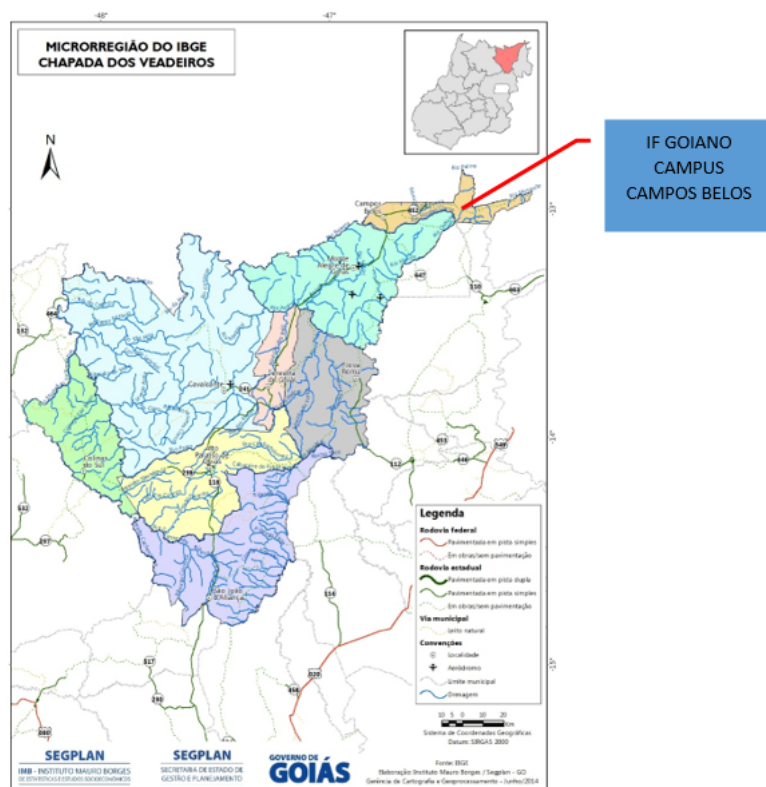
A mandioca, atualmente possui grande importância social no País, por ser uma das culturas de auto-consumo para a maioria da população, sendo uma das mais re torno de 60% de toda a mandioca no Brasil.

A mandioca é uma das principais culturas para o pequeno produtor brasileiro, principalmente aqueles das regiões, onde constitui-se no alimento básico de gra utilizado na alimentação humana outros derivados podem ser extraídos desta importante planta.

A raspa da mandioca é utilizada na produção de ração animal, sendo considerada como complemento de alto valor energético para alimentação de bovinos, suínos, utiliza para dar liga à embutidos, na composição de sopas, no recheio de tortas e em alimentos infantis. Também é utilizada na indústria de papel e de colas. Surge se obter pré-gelatinizados para alimentos de baixa calorias, plásticos biodegradáveis e produtos farmacêuticos e atualmente tem sido explorada na produção panificáveis e produção de etanol para uso como combustível automotivo.

Acreditando neste potencial e na versatilidade da cultura, é que avaliamos ser possível implantar no Nordeste Goiano, especificamente na microrregião da chapada Quilombola Brejão que vise desenvolver a produção de mandioca e farinha, a partir de pequenas propriedades rurais das famílias da referida comunidade no munic

Figura 1 – Microrregião da Chapada dos Veadeiros



Fonte: IMB/Segplan, 2020. Disponível em: https://www.imb.go.gov.br/files/docs/mapas/microrregioes-ibge/microrregiao_da_chapada_dos_veadeiros.jpg

A Lei de criação dos Institutos Federais, de número 11.892 de 29/12/2008, afirma em seu Art. 6º, que os Institutos Federais têm por finalidades e características promover a produção, o desenvolvimento e transferência de tecnologias sociais, e em seu Art. 7º, que apresenta seus objetivos, dentre muitos propõe, i) desenvolvimento tecnológico, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, estendendo seus benefícios à comunidade.

Visando cumprir com suas finalidades e objetivos, o Instituto Federal Goiano Campus Campos Belos, que é única instituição pública federal de ensino na microrregião entendemos ser possível a partir da difusão do conhecimento, seja ele associado ao ensino, à pesquisa e ou extensão.

O Campus Campos Belos, que é agrícola, completou 5 anos de atividades. Atualmente contamos com 68 servidores (38 docentes e 30 Técnicos Administrativos) e em Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio em Agropecuária, Informática para Internet e Administração, 140 discentes em cursos de Graduação, Bacharelado de Humanidades, Ensino de Matemática e Ciências, Gestão de Projetos e Produção Sustentável de Bovinos e outros 280 em cursos de Formação Inicial e Continuada.

De acordo estudos do Observatório do Trabalho do Instituto Federal de Goiás (IFG), nosso co-irmão da rede federal no Estado de Goiás, o setor de Agropecuária concentra trabalhadores por estabelecimento (em média, 2,8 trabalhadores), indicando que a maior parte desse setor é composta por pequenos negócios.

A tabela a seguir demonstra dados que nos permitem observar o quanto a microrregião da chapada dos veadeiros, é carente, e demanda de políticas públicas submetida.

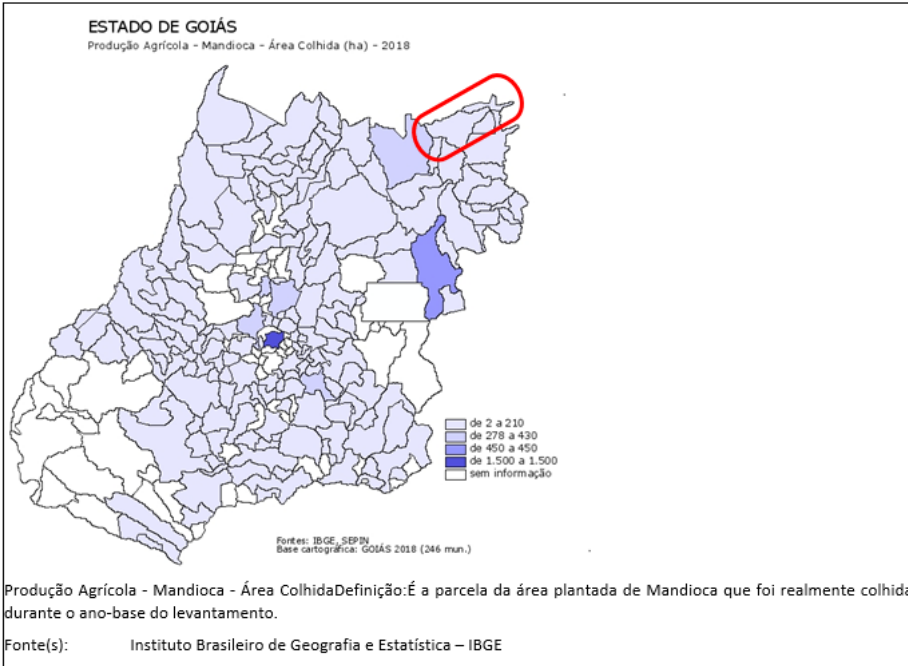
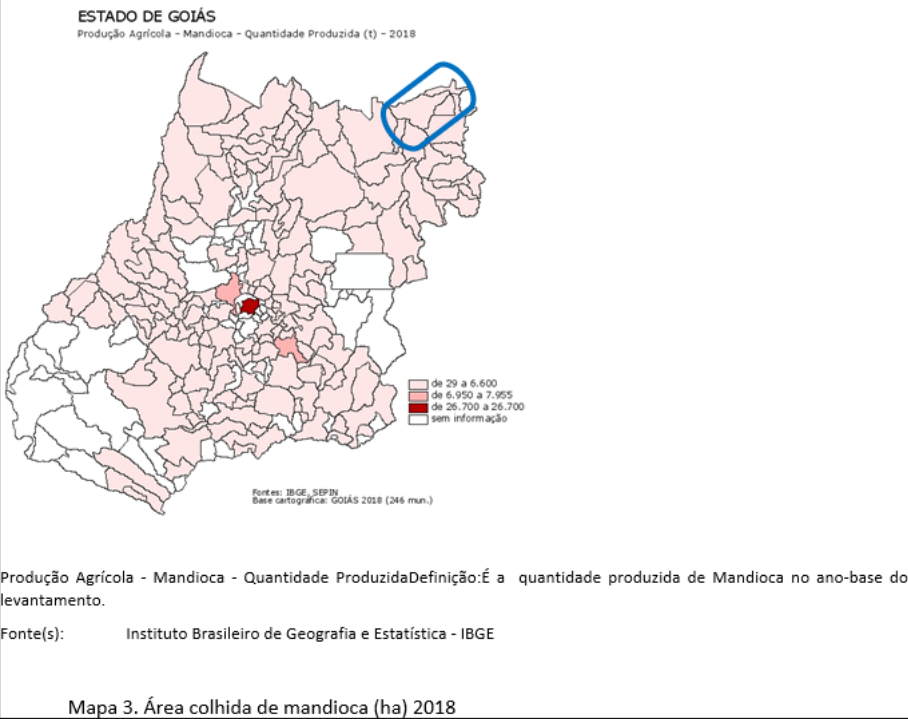
Tabela 1. Dados da microrregião da chapada dos veadeiros.

Cidade ou Município	População	População ocupada em relação a população total em 2018 (%)	Salário médio mensal	População com rendimento nominal mensal per capita de ½ salário mínimo 2010 (%)	População Rural
Alto Paraíso de Goiás	7.624	21,1	1,7	35,0	24,2
Campos Belos	19.887	13,5	1,9	40,8	12,0
Cavalcante	9.709	9,3	2,2	48,0	49,4
Colinas do Sul	3.523	9,1	2,4	39,4	28,3
Monte Alegre de Goiás	7.730	5,6	1,7	48,1	59,1
Nova Roma	3.471	8,2	2,2	43,2	58,9
São João D'Aliança	10.257	8,7	2,0	40,5	34,5
Teresina de Goiás	3.016	9,0	1,6	42,6	29,3

FONTE: IBGE, 2020.

Especificamente sobre o produção de mandioca, os mapas a seguir, apresentam o quanto a produção de mandioca no Estado de Goiás e na microrregião da Chapac

Mapa 2. Produção de Mandioca em toneladas no Estado de Goiás



Levando em consideração os dados ora apresentados, compreendemos ser possível, o Instituto Federal Goiano Campus Campos Belos, implantar na microrreg **Comunidade Quilombola Brejão**, que basicamente vivem da agricultura familiar, em parceria com o [Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos](#), visar Justifica-se a microregião escolhida, para além dos dados apresentados o fato de nossa instituição se encontrar no município, a logística e o fato de não existir políti

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ☐ Sim
- ☒ Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ☒ Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- ☐ Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- ☐ Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ☒ Sim
- ☐ Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Manutenção de equipamentos para análise de solo;
2. Manutenção de Veículos;
3. Bolsas a docentes e discentes;
4. Material de Consumo.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META/ETAPA	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quar
META 1 - Adquirir equipamentos e insumos para desenvolvimento do projeto	Casa de Farinha Móvel	UN	
	Plantadeira de Mandioca	UN	
	Carreta agrícola basculantes metálica 2 eixos com pneus, compatível com a potência do trator	kits	
	Calcário para plantio com frete	Toneladas	1
	Reagentes para análise de solos	UN	1
	Diesel	Litros	1.
	Defensivo Agrícola	KG	
	Manutenção em implementos agrícolas e tratores		
TOTAL			
Escolha de Participantes		Unidade de Medida	Quar
META 2 - Seleção e contratação dos docentes, técnicos administrativos e discentes	Coordenador Geral	UN	
	Assistência Técnica	UN	
	Apoio administrativo e operacional	UN	
	Discentes	UN	
TOTAL			
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
MÊS/ANO			VALOR

Outubro de 2021	R\$ 329.
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD	
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO
339018 – Bolsas Alunos	<i>Sim</i>
339020 – Bolsas Docentes (Coordenação, Assistência Técnica e Apoio administrativo e operacional)	<i>Sim</i>
449052 - Equipamentos	<i>Não</i>
339030 – Material de Consumo	<i>Sim</i>
339039 – Manutenção de Implementos Agrícolas e Tratores	<i>Sim</i>
Total	

12. PROPOSIÇÃO

Local e data: Brasília, 16 de setembro de 2021

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada: **Elias de Pádua Monteiro - Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano****13. APROVAÇÃO**

Local e data: Brasília, 16 de setembro de 2021

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora: **Paulo Roberto - Secretário Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial**

Em 16 de setembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS DE PADUA MONTEIRO, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto, Secretário(a) Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial**, em 17/09/2021, às 00:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2482037** e o código CRC **6ADA7021**.